



REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE PESCA DE CAMPINÁPOLIS 2022

Capitulo I Direção, Objetivos e Programação

Art. 1º. O 1º Festival de pesca do Distrito de São José do Couto município de Campinápolis é uma iniciativa da prefeitura Municipal de Campinápolis através da Secretaria Municipal de Cultura e será dirigido por uma comissão organizadora designada pelo Prefeito Municipal das Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Turismo, Educação, Administração e Planejamento, e tem por objetivos:

- Estimular o potencial turístico de Campinápolis e do Distrito de São Jose do Couto;
- Divulgar as possibilidades turísticas na região do Vale do Araguaia;
- Incentivar a pratica da pesca esportiva no Distrito de São Jose do Couto, nos Rio Culuene e Couto Magalhães;
- Promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca;
- Promover e incentivar ações de educação ambiental;
- Promover o combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento e prática das leis de pesca.

Art. 2º. O 1º FPC acontecerá no rio Culuene, ou rio Kuluene, que é um afluente de 600 km do rio Xingu no Mato Grosso, na Praia do Rancho Cachoeira do Nenenzão, localizado na Zona Rural, há 27 km do Distrito de São José do Couto (Mapa anexo I), no dia 17 de setembro de 2022, conforme a programação a seguir:

Dia 17 de setembro de 2022

- 05h00min as 06h20min: Liberado o Acesso para Colocar os Equipamentos nos Barcos;
- 06h00min: Abertura Oficial e café da manhã;
- 07h30min: Largada dos Barcos;
- 14h00min: Encerramento da Competição de Pesca Embarcada;
- 20h00min: Contagem dos Pontos e divulgação;
- 21h00min: Entrega das Premiações
- 22h30min: Show ao vivo dos cantores "João Lucas & Walter Filho" e logo após Show "Os Originais".





Capitulo II Participantes e Equipamentos

- **Art. 3º.** O 01º FPC está aberto à participação de todos e consiste em prova de pesca embarcada, utilizando o sistema "pesque e solte", sendo permitido por barco 03(três) pescadores no máximo, e 02(dois) no mínimo
 - § 1°. As equipes poderão ser mistas.
- § 2°. Só será permitida a participação de menores devidamente autorizados pelos responsáveis.
- § 3°. Todos os participantes da embarcação deverão portar carteira estadual ou nacional de pescador amador ou profissional.
- § 4°. O descredenciamento dos participantes só poderá ser feito pela comissão organizadora em caso de descumprimento deste regulamento.
- **Art. 4º.** A embarcação será de responsabilidade de cada equipe, necessitando estar de acordo com todas as exigências da Marinha do Brasil Agência Cuiabá e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, entretanto devem portar/apresentar:
 - Coletes salva-vidas para o total de lotação da embarcação e remo;
 - Sacolas para lixo (cedidos pela organização);
 - Numeração da equipe em local visível, durante toda a prova, sob pena de desclassificação (cedidos pela organização);
 - A equipe terá que está devidamente com vestimentas padronizadas.
- § 1°. A Comissão Organizadora manterá agentes de segurança no local da largada, no Rancho Cachoeira do Nenenzão, durante a noite do dia 16 até a manhã do dia 17 de setembro de 2022, visando proteger o material (barco, motor e tanque).
- Embarcações de competidores deverão ser colocadas na área delimitada na praia do Rancho Cachoeira do Nenenzão, das 16h00min do dia 16 até as 05h00min do dia 17 de setembro de 2022.
- § 2°. Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer barco o mesmo somente será vistoriado após a largada.
- **Art. 5°.** Os pescadores poderão pescar com linhada de mão, molinete e/ou carretilha, com varas e linhas de medidas livres.
- § 1°. Será permitida a utilização de iscas artificiais, naturais (vivas ou mortas).
- § 3°. As embarcações deverão manter-se nos locais a ela estabelecidos pela comissão organizadora. Em caso de dúvida, será deslocada uma equipe da comissão organizadora para sanar o problema.
- § 4°. Os pontos que cada embarcação ficará ao longo do rio, será de acordo com o sorteio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ADM 2021/2024



- § 5°. O pescador deverá cumprir rigorosamente o que dispõe a Lei de Pesca n°. 7.155 de 21/07/99, ou outra que vier a substituí-la.
- \$ 6° Todas as Equipes deverão ter o passaporte de lavagem dos barcos e motores desinfetados de possíveis contaminações e prevenção contra o Mexilhão Dourado.

Capitulo III Inscrições e Normas da Competição

- **Art. 6°.** As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas a partir do dia 16 de Agosto de 2022 até o dia 10 de Setembro de 2022, pelo site: www.campinapolis.mt.gov.br
 - Art. 7°. A prova será dirigida por árbitros oficiais.
- § 1°. O sistema de fiscalização será feito por fiscais sob a coordenação da comissão organizadora.
- § 2°. Os fiscais auxiliares e embarcações destinadas à organização do festival estarão a cargo da comissão organizadora.
- **Art. 8°.** O local e os limites da pesca serão informados aos participantes, pelos árbitros no momento da largada, quando serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.
- § 1°. A medida do peixe será aferida pelo fiscal da área e será medida, da ponta da cabeça a nadadeira caudal e feito o registo fotográfico pelo fiscal.
- § 2º. Todos os participantes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco guia e em nenhuma hipótese ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
- § 3°. Os participantes só poderão iniciar e encerrar a prova após o sinal sonoro dado pelos árbitros e só se locomover com autorização dos fiscais.

Art. 9°. Fica proibido aos participantes:

- Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização;
- Abordar ou deixar ser abordado por outra embarcação exceto a fiscalização;
- Jogar lixo nas águas ou nas margens do Rio Culuene;
- Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriagues;
- Utilizar aparelho de som de alta potência;





Capitulo IV Da Pontuação

Art. 10°. Para efeito de Classificação o critério de pontuação será:

Pontos para	2	3	5	8	10
cada 1cm	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos
Espécies	Bicuda Cachorra	Corvina Matrinxã Pacu Prata	Bico de pato Jurupoca Mandubé/Palmito	Barba chata Cachara Curupeté Jaú	Piraíba/Filhote Pacu-Caranha Pirarara

- § 1°. As demais espécies não serão válidas para pontuação.
- § 2°. Todas as peças capturadas, não válidas para pontuação deverão ser devolvidas com vida ao Rio, caso haja dúvida uma equipe de fiscal deve ser chamada antes da devolução da espécie ao rio.
- § 3°. Todas as espécies válidas para pontuação, independente de tamanho, deverão ser medidas pelos fiscais mais próximos e fotografadas, e devolvidas imediatamente com vida ao Rio.
- § 4°. Os peixes que, porventura, não resistirem serão recolhidos pelos fiscais, e encaminhados a Comissão Organizadora.
- **Art. 11°.** Os participantes deverão usar obrigatoriamente de meios (viveiros externos, puçás, cuidados com manuseios e outros), que possibilitem a manutenção da vida dos peixes até a verificação e anotação da pontuação pelos fiscais.
- **Art. 12°.** Os participantes receberão a 1ª via da ficha de anotação de medidas e registro da espécie, assinada pelo fiscal, contendo nome e número da embarcação para controle.

Capitulo V Disposições Gerais

Art. 13°. Os árbitros proclamarão vencedores a equipe que somar maior número de pontos.

Art. 14°. A premiação municipal será assim definida:

1° Lugar	\$ 12.000,00
2º Lugar	\$ 9.000,00
3° Lugar	\$ 6.000,00
4° Lugar	\$ 2.000,00

§ 1°. Haverá sorteios de premiações, que serão feitas por meio de números para os participantes do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ADM 2021/2024



- § 2º. Para a retirada do prêmio, o participante deverá apresentar o comprovante de inscrição e os documentos pessoais do representante da mesma.
- § 3°. As equipes vencedoras receberão a premiação via Pix ou transferência bancaria, a segunda-feira dia 19 de setembro, portando a documentação obrigatória, na sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis.
- **Art. 15°.** A Prefeitura Municipal de Campinápolis estabelecerá parcerias com a Agência Fluvial de Cuiabá, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Comércio local para garantir o cumprimento legal, a ordem e a segurança durante a realização do evento.

Capitulo V Disposições Finais

- **Art. 16°.** As imagens e vídeos dos participantes poderão ser utilizadas pela comissão organizadora em material promocional do festival, sem que disso caibam quaisquer tipos de indenização. Por tempo indefinido.
- **Art. 17°.** As autoridades organizadoras do 1° FPC não se responsabilizam por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os participantes, espectadores acompanhantes, antes e durante a competição de pesca.
- **Art. 18°.** O 1° FPC será norteado pelo presente Regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas implicará na desclassificação da equipe.
- **Art. 19°.** Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelos **árbitros** e **Comissão Organizadora** e das decisões não caberão recurso.
- **Art. 20°.** O 1° FPC respeitará os protocolos e segurança vigente por conta do Covid-19.

Campinápolis-MT, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SEILA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal Cultura Presidente Comissão Organizadora

